

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	18.000,00
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0310	Mat., Bem ou Serviço p/ Distr. Grat.	20.000,00
Total			38.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.034	Manut. Rede de Energia e Iluminação Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	22.000,00
Total			22.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0017		
Ação	2.035	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00


Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			3.500,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0510	Mat., Bem ou Serviço p/ Distr. Grat.	4.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
Total			19.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal Governo, Admin. e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	02	Secretaria Municipal Governo, Admin. e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal Governo, Admin. e Finanças	
Unidade	04	Junta do Serviço Militar	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Junta do Serviço Militar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00



Órgão	02	Secretaria Municipal Governo, Admin. e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de Compras e Licitação	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

Órgão	02	Secretaria Municipal Governo, Admin. e Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	1.500,00
Total			1.500,00

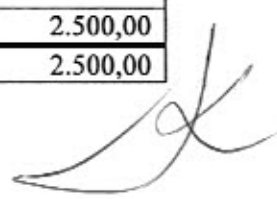
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.086	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.063	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.066	Atividades do CRAS	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	07	Transporte	
Funcional	26.782.0032		
Ação	2.032	Atividades da Garagem Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	2.500,00
Total			2.500,00





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.034	Manut. Rede Energia Elet. e Ilum. de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	15.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	7.000,00
Total			22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2016.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00, e dá outras providências.”

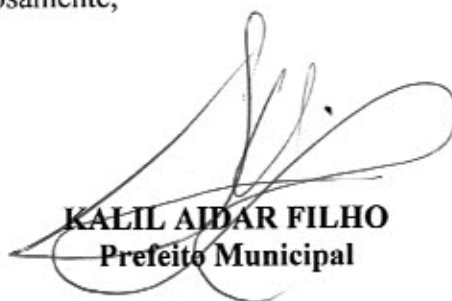
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 19 de maio de 2016, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00, e dá outras providências.”

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com medicamentos, material para distribuição gratuita, manutenção da iluminação pública e em vias públicas.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal